

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 48 de 6 de Maio de 2025

DATA: 06/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arama.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984481164

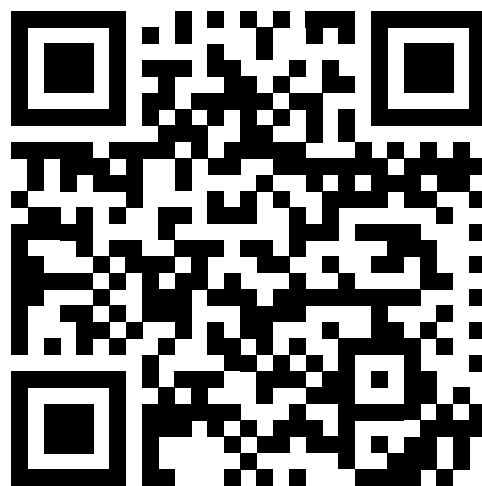
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
IP com nº: 192.168.10.147
www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=835

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- PORTARIA: 160/2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAME, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.



GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA: 160/2025

PORTARIA Nº 160/2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arame, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arame - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do Decreto nº 0648 de 17 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
 - b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 - c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;



- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arame, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
- VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
- VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, 06 de maio de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 160/2025.

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Arame

Representante	Entidade	Segmento
João Victor Pestana Santiago	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes	Poder Público
Glemison Ivy Monteiro Barros Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes	Poder Público
Anna Bryan de Oliveira Sousa	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes	Poder Público
Naduária da Costa Santos	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes	Poder Público
Antônio Luís Pereira Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes	Poder Público
Igor Francisco Resende Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes	Poder Público
Helenir Soares Guajajara Souza	Comissão dos Caciques e de Lideranças Indígenas da Terra Indígena Arariboia	Movimentos Populares
Jose Marcos Guajajara	Comissão dos Caciques e de Lideranças Indígenas da Terra Indígena Arariboia	Movimentos Populares
Antônio Luís Alves de Souza Filho	Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Arame-MA	Entidades Sindicais
Claudiane Silva de Oliveira	Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Arame-MA	Entidades Sindicais
João Luís Resende Lima	Eletromóveis	Entidades Empresariais

Hosana Maria Bezerra Sousa Lima	Eletromóveis	Entidades Empresariais
---------------------------------	--------------	---------------------------



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Ananda Patricia Viana Lima
Controlador(a) - CGM

Euzébio Sousa Torres
Chefe de Gabinete - GABINETE

Francisco de Carvalho Silva
Procurador Geral - PGM

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretário(a) - SMF

Anderson Mota Brito
Secretário(a) - SEMAD

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretário(a) - SEMAA

Antonio Jarbas da Conceição Sousa
Secretário(a) - SEMAPS

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretário(a) - SECULT

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretário(a) - SEMED

Danilo Feitoza Barros
Secretário(a) - SEMEL

Raimundo Evangelista Neto
Secretário(a) - SEMAT

João Victor Pestana Santiago
Secretário(a) - SEMOSP

Joice Maiara dos Reis Oliveira
Secretário(a) - SEMUS

